

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 016/2023

Processo n° 564/2023-COMPRAS.GOV-CEHOP
Parecer Jurídico n° 5531/2023 -PGE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, E A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI, CONFORME SE LÊ.

O ESTADO DE SERGIPE, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, órgão integrante da Administração Direta, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.841.226/001-37, com sede a Rua Antônio de Andrade, nº 981, no Bairro Coroa do Meio, nesta capital, doravante denominada de **1ª PARTÍCIPES**, neste ato representada pelo seu Secretário **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, casada, Delegado de Polícia, portadora do RG nº 1.189.795 - SSP/SE e CPF nº 662.722.625-15, residente e domiciliada à Rua Projetada, nº 115 – Fazenda Nova – Bairro Aruana, em Aracaju/SE, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, entidade vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, portadora do CNPJ Nº 13.006.572/0001-20, com sede à Av. Adélia Franco, nº 3.035, nesta Capital, doravante denominada de **2ª PARTÍCIPES**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o senhor **JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 308.132 – SSP/SE e CPF nº 126.768.885-87, residente e domiciliado à Rua Américo Curvelo nº 580 _ Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru - Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico, o senhor **ANDRÉ LUIZ MENDONÇA ALVES**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, portador do RG nº 1.293.183 – SSP/SE e CPF nº 987.434.225-00, residente e domiciliado à Rua Brálio Costa, 777 – Aptº 101 – Edf. Atlantic Tower Residence – Bairro Atalaia, Aracaju/SE, com o fim de celebrarem o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 016/2023**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a **Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN**, localizado no município de São Cristóvão/SE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1^a partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

- a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;
- b. atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;
- c. fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

4.1. São atribuições da SEJUC:

- a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
- b. arcar com recursos orçamentários e financeiros;
- c. contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;
- d. empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e. assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;

- f. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SEJUC;
- g. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- h. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i. efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;
- j. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
- k. comunicar à Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. São atribuições da CEHOP:

- a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;
- b. fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

- 5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;
- 5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1^a Partícipe/SEJUC, obedecendo à seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.421.0010

PROJETO/ATIVIDADE: 0347

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 2712/1712

VALOR: R\$ 2.717.818,11 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

- 6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu

titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1^a Partícipe/SEJUC, sem a prévia e expressa concordância da 2^a Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1^a Partícipe/SEJUC, exime a 2^a Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuênciam dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

Aracaju, 16 de novembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado


SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página: 5 de 5



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Presidente



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANDRE LUIZ MENDOCA ALVES
Diretor(a) Técnico(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA
Assessor(a) de Planejamento e Orçamento



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Eline Almeida Silveira
Agente de Polícia Penal

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XIEW-KOOJ-RDYS-G7QX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

- ANDRE LUIZ MENDOCA ALVES - 13/11/2023 10:41:34 (Docflow)
- ANSELMO BARBOSA OLIVEIRA - 09/11/2023 19:38:41 (Docflow)
- Eline Almeida Silveira - 16/11/2023 09:39:40 (Docflow)
- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 13/11/2023 11:09:25 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 16/11/2023 10:39:17 (Docflow)

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2023

1ª PARTÍCIPLE: Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor – SEJUC

2ª PARTÍCIPLE: Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Transferência de Competência Administrativa para Realização de Licitação, Fiscalização e Gerenciamento do Contrato Referente Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN, no município de São Cristóvão /SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 2.717.818,11 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e onze centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

1 - DADOS DO PARTÍCIPLE

Órgão/Instituição Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor- SEJUC	CNPJ 34.841.226/0001-37	
Endereço Rua Antônio de Andrade, nº 981, Bairro Coroa do Meio		
Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49.035-050	Telefone DDD (79) 3225-6000
Nome do Responsável Viviane Cruz Pessoa		CPF
RG/Órgão Expedidor 1.189.795 - SSP/SE	Cargo Secretaria de Estado	Matricula
Endereço Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Bairro Aruana, em Aracaju/SE		CEP 49000-000

2 - DADOS DO PARTÍCIPLE

Órgão/Instituição Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP	CNPJ 13.006.572/0001-20	
Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru		
Cidade/UF Aracaju/SE	CEP 49.027-010	Telefone DDD (79) 3218-4000/4019
Nome do Responsável		CPF

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:2 de 5

Jorge Henrique César Souza		126.768.885- 87-15
RG/Órgão Expedidor 354.691 – SSP/SE	Cargo Diretor-Presidente	Matrícula
Endereço Rua Américo Curvelo nº 580 – Cond. Bella Vita – Apto 304 – Bairro Grageru – Aracaju/SE		CEP 49000-000

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN, localizado no município de São Cristóvão/SE.	Início 2023	Término 2024
Identificação do Objeto		
Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN, localizado no município de São Cristóvão/SE.		
Justificativa da Proposição		
A Secretaria de Estado da Justiça e Defesa do Consumidor necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para licitação, acompanhamento do contrato e fiscalização da Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN, localizado no município de São Cristóvão/SE./SE, visando a melhoria e modernização do Prédio Público. Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.		

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO COPEMCAN, NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.		1	2023	2024
	01	Serviços Gerais do Empreendimento		1	2023	2024
	01.01	Administração Local da Obra		1	2023	2024
	01.01.1	Equipe	Dirigente	1	2023	2024
	01.02	Mobilização/Desmobilização		1	2023	2024
	01.02.1	Mobilização		1	2023	2024
	01.02.2	Desmobilização		1	2023	2024

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página:3 de 5

01.03	Implantação do canteiro	1	2023	2024
01.04	Remoção da Instalação Elétrica Antiga	1	2023	2024
01.04.1	Remoção das Luminárias	1	2023	2024
01.04.2	Remoção de Poste	1	2023	2024
01.04.3	Remoção de Cabeamento	1	2023	2024
01.05	Frete de Agregados	1	2023	2024
01.05.1	Frete de Areia (Média e Grossa) – (DMT – 20km – Local: Itaporanga/SE)	1	2023	2024
01.05.2	Frete de Brita (Brita 1 e 2) – (DMT – 71km – Local: Itabaiana/SE)	1	2023	2024
02	Instalação Elétrica – Quadros – Celas	1	2023	2024
02.01	QGE2	1	2023	2024
02.02	QLFe1	1	2023	2024
02.03	QLFe2	1	2023	2024
02.04	QLFe3	1	2023	2024
02.05	QLFe4	1	2023	2024
02.06	QLFe5	1	2023	2024
03	Instalação Elétrica – Módulo Vivência – Circuitos	1	2023	2024
03.01	QLFe – 1,2,3,4 e 5	1	2023	2024
04	Instalação Elétrica – Módulo de Vivência – Alimentadores	1	2023	2024
04.01	Alimentadores	1	2023	2024
05	Instalação Elétrica – Módulo de Vivência – Quadros – Externa	1	2023	2024
05.01	QGE-e	1	2023	2024
05.02	QLE-1e	1	2023	2024
05.03	QLE-e2	1	2023	2024
05.04	QLF-e3	1	2023	2024
06	Instalação Elétrica – Módulo de Vivência – Externa – Alimentadores	1	2023	2024
06.01	Alimentadores	1	2023	2024
07	Instalação Elétrica – Iluminação Externa	1	2023	2024
07.01	Circuitos	1	2023	2024
08	Instalação Elétrica Alimentadores	1	2023	2024
08.01	Quadro da Subestação	1	2023	2024

Rua Antônio Andrade,nº 981 - Coroa do Meio - Aracaju/SE - CEP 49035-050 -
Fone: (79) 3179-7500, www.sejuc.se.gov.br

Este documento foi assinado via DocFlow por JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA e VIVIANE CRUZ PESSOA

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1ª Partícipe	2ª Partícipe
Código	Especificação			
TOTAL GERAL		2.717.818,11	2.717.818,11	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/SEJUC à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SEJUC e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º participante/CEHOP, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 16 de novembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA
Presidente

8 – APROVAÇÃO PELA SEJUC

Aprovo.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretário(a) de Estado



Página:5 de 5

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MSVB-O29T-OIQF-9LOQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/11/2023 é(são) :

- JORGE HENRIQUE CESAR SOUZA - 13/11/2023 11:10:07 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 16/11/2023 10:39:49 (Docflow)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GOVERNO DE SERGIPE
RECORTE DE PUBLICAÇÃO

terça-feira, 21 de Novembro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.279

11

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 016/2023

Extrato de Publicação

Proc. n° 564/2023- COMPRAS.GOV-CEHOP

Parecer Jurídico n° 5531/2023 - PGE

Participes: Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC e a Companhia Estadual de habitação e Obras Públicas – CEHOP.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN, localizado no município de São Cristóvão/SE, vigorará pelo prazo de 12(doze) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo.

Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024.

Prazo: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 16/11/2023.

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor